



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

Art. 4º. Dentre as ações previstas destacamos: homenagens a ex-presidentes da Câmara e a ex-prefeitos Municipais; concursos de interação com a municipalidade; atualização e ampliação da Cartilha que estabelece a história e funcionamento da Câmara de Vereadores; realização de entrevistas (textos/vídeos) com representantes da comunidade visando o resgate e a manutenção da nossa história; dentre outras ações ou iniciativas a serem deliberadas pela Mesa Diretora.

Art. 5º Sugere-se que a próxima Legislatura/Mesa Diretora de continuidade a este projeto, visando a realização de uma Sessão Solene em 28 de fevereiro de 2025.

Art. 6º A presente Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAZZUTTI

Presidente

JORGE ALAN SOUZA

Vice-Presidente

BELONIR VENDRUSCOLO

1º Secretário

REGINALDO AMBRÓSIO PELEGRIN

2º Secretário



PUBLICADO

Em 28 / 02 / 2024

Até 14 / 03 / 2024

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 04/2024.

Dispõe sobre a autorização de execução de uma Homenagem ao Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, e ao Município de Frederico Westphalen/RS pelos 70 anos de emancipação político-administrativa que se dará em 28 de fevereiro de 2025: “Vem 70 anos: valorizando nossa História”.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen – RS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com a legislação vigente, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen, nesta data de hoje, dia 28 de fevereiro de 2024, lança de forma oficial: **“Vem 70 anos: valorizando nossa História!”**, uma Homenagem aos 70 anos do Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal de Vereadores Frederico Westphalen/RS -, e ao Município de Frederico Westphalen/RS pelas 07 (sete) décadas de emancipação político administrativa que se dará em 28 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal de Vereadores Frederico Westphalen/RS - fica autorizado, a empenhar e realizar os pagamentos, dentro da razoabilidade, bem como, a fazer os demais ajustes financeiros nas rubricas orçamentárias atinentes a valores previstos para homenagens e realização de concursos, com intuito de viabilizar as ações que valorizem esta importante data.

Art. 3º. O Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal de Vereadores Frederico Westphalen/RS - fica autorizado: a) a realizar uma contagem regressiva desta data histórica com várias ações durante este período; e b) a elaborar e publicar, juntamente com a Assessoria de imprensa da casa, uma programação oficial.